



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**

000360

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE SIRIRI -
ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA AGIL
CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA,
DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2025.**

Pelo presente instrumento particular de extinção de contrato, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob nº 13.110.408/0001-68, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a **Sr^a. DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, portador do RG nº **136.XXXX/SSP/SE** e do **CPF nº 876.XXX.XXX-20** e do outro lado a empresa, **AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.161.319/0001-79, estabelecida na Rua Urquiza Leal, nº 990, Loja 08 Pav. Superior, Bairro: Grageru, na cidade de Aracaju, Estado da Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo o Sócio Administrador, o Sr. **ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA** brasileiro, maior, portador do CPF nº 022.XXX.XXX-19, com poderes para assinar a presente extinção, de conformidade com a cláusula Décima Segunda, resolvem extinguir o Contrato de 043/2024, assinado em 25 de abril de 2025, obedecendo as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica extinto de comum acordo, o contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI** e empresa, **AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, em 30 de abril de 2024, que teve como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto e orçamento de obras, para atender as necessidades deste Município de Siriri/SE**, dando cobertura a importância de **R\$ R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), totalizando um valor total de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), do qual não foi recebido pelo distratado, pois o serviço não foi executado, para que o mesmo fique sem nenhum efeito e como inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando um a o outro, plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido **TERMO DE CONTRATO** de prestação de serviço, prometendo não mais reclamar um do outro, quaisquer direitos relacionados ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante do saldo da Nota de Empenho nº 04250002, de 25 de abril de 2025, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), totalizando um valor total de **R\$ 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), revertendo, por conseguinte a dotação original.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SIRIRI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

000361

CLÁUSULA TERCEIRA

Desde que, este Termo de Extinção Contratual é efetuado de comum acordo entre as partes, com base nas cláusulas do contrato ora rescindido, e em harmonia com o Art. 137, inciso II, c/c com o Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, ficam as partes exoneradas do cumprimento de pagamento de multa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL** será publicado no Diário Oficial do Município.

E assim por se acharem justos e acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Siriri (SE), 30 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI
DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

AGIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: